

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006.
Responsável pela informação	Rodrigo Ferrari
Telefone para contato	(11) 3383-2715
Ato de aprovação	Ato particular do Administrador realizado em 24 de janeiro de 2020.
Data de aprovação	24/01/2020.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	06/03/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	3.115.025 (três milhões, cento e quinze mil, vinte e cinco) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) novas cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
% de subscrição (Fator de Proporção do Direito de Preferência)	1,12358648806

Preço de emissão por cota	R\$ 100,00 (cem reais), acrescido de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), referente à taxa de distribuição primária, totalizando R\$ 103,56 (cento e três reais e cinquenta e seis centavos) por cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	16/04/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	30/04/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	NÃO.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As cotas da presente oferta, desde que subscritas e integralizadas, farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados <i>pro rata temporis</i> , a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais aos das cotas objeto das demais emissão do Fundo.